



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Conde

LEI nº 408/2006

De 28 de Agosto de 2006.

Dispõe sobre a denominação de rua e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **MARIA LOUDES CARVALHO DA SILVA**, a área que compreende o Lote de Terreno nº **01** da Quadra **Z - 05**, com o Lote de Terreno nº **01**, da Quadra **Z-10** de frente com o Lote de Terreno nº **01** da Quadra nº **Z -6**, ao Lote de terreno nº **-15**, da Quadra **Z-07** (Três Bueiras) **TABATINGA** do Loteamento **CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO**, neste Distrito.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua de que trata o Artigo anterior, objeto desta LEI.

Art. 3º - Este LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Auisio Vinagre Régis
Prefeito